

Proc. Nº 2601/2022 - GP

Lei nº 1700/2022
Dispõe sobre: “Altera a denominação de Unidades
Escolares de Creche para Centro de Educação
Infantil e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades escolares de Creche para Centro de Educação Infantil:

- I - Centro de Educação Infantil Municipal Bairro Vicente Nunes; (NR)
- II - Centro de Educação Infantil Municipal Professora Darci Alves Viana Pinheiro; (NR)
- III - Centro de Educação Infantil Municipal Bairro do Mascate; (NR)
- IV - Centro de Educação Infantil Municipal Professora Elza Aparecida Pinheiro de Moraes; (NR)
- V - Centro de Educação Infantil Municipal Onofre Godoy. (NR)


Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de setembro de 2022.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito